



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 02/2015

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (com perícia) em favor do Servidor Senhor “EDER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 combinado com o Art. 17, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. EDER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO, efetivo no cargo de Agente de Transito, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, conforme Perícia Médica, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 068/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 19 de janeiro de 2015.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider